Resolução nº : 13764/99
Protocolo nº : 51373/99
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA DE PARANAVAÍ
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA DE PARANAVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 44.044,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e quatro reais), celebrado entre FUNDEPAR e APM DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA DE PARANAVAÍ, no exercício de 1997 , determinando a respectiva baixa de responsabilidade do interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA